

AMMVI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Fundada em 02-08-69

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 4.850, de 07-06-73

CNPJ 83 779 413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3329-1592

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

E-mail: ammvi@ammvi.org.br

RESOLUÇÃO nº 10/12

Altera referência e habilitação do quadro de empregos permanentes da AMMVI, e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, com fundamento nos artigos 82, 85 e 87 do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI; e

Considerando-se a necessidade de alteração no Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI para adequação de situação funcional ao mercado de trabalho;

Considerando-se a deliberação da Diretoria Executiva da AMMVI e a homologação da Assembléia Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo 2 (*Dos Empregos Permanentes*) do Regulamento Geral do Quadro de Pessoal, aprovado pela AGO de 27/02/2008 e instituído pela Resolução nº 06/08, de 19/03/2008, fica alterado para o emprego de Assistente Administrativo, em sua referência salarial e habilitação mínima, da seguinte forma:

Situação atual:

Nº de empregos	Denominação do Emprego	Cód. CBO	Carga Horária Semanal	Referência Salarial Inicial	Habilitações Mínimas
....
03	Assistente Administrativo	4110-10	40 horas	35 a 54	Nível médio completo e/ou cursando nível superior em área a fim.
....

AMMVI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Fundada em 02-08-69

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 4.850, de 07-06-73

CNPJ 83 779 413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3329-1592

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

E-mail: ammvi@ammvi.org.br

Nova situação:

Nº de empregos	Denominação do Emprego	Cód. CBO	Carga Horária Semanal	Referência Salarial Inicial	Habilitações Mínimas
....
03	Assistente Administrativo	4110-10	40 horas	54 a 73	Nível superior em Administração, Ciências Contábeis ou Economia
....

Art. 2º - O Anexo 7 (*Das Atribuições e Descrição dos Empregos*) do Regulamento Geral do Quadro de Pessoal, aprovado pela AGO de 27/02/2008 e instituído pela Resolução nº 06/08, de 19/03/2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“(..)

III – 4110-10 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

.....

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA: Para o acesso ao emprego, requer-se bacharelado (3º grau) em Administração, Ciências Contábeis ou Economia.

.....”

Art. 3º - Aplicadas as alterações de que tratam os artigos 1º e 2º desta Resolução, fica determinado o seguinte reenquadramento:

Denominação do emprego	Referência Salarial		Nome do(a) Empregado(a)
	Anterior	Atual	
Assistente Administrativo	38	54	Sabrina Furlani

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas no Orçamento Programa Anual da AMMVI.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

AMMVI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Fundada em 02-08-69

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 4.850, de 07-06-73

CNPJ 83 779 413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3329-1592

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

E-mail: ammvi@ammvi.org.br

com efeitos financeiros a contar de 1º de Outubro do corrente.

Blumenau, SC, em 18 de Outubro de 2012; 43º Ano de Fundação.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI

Presidente da AMMVI

